



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO VIII

N.º 649

Publicação Semanal

Segunda-feira, 9 de maio de 2005

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 9.725 DE 28 DE ABRIL DE 2005

SÚMULA: Denomina **Campo de Futebol Mario Lopes** a área pública para esse fim localizada no Conjunto Habitacional Sebastião de Mello César, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Fica denominado **Campo de Futebol Mario Lopes** a área pública para esse fim localizada na confluência da Avenida Saul Elkind com as Ruas Odilon Braga e Cegonha, todas do Conjunto Habitacional Sebastião de Mello César, da sede do Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de abril de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública.

Ref.:

Projeto de Lei nº 39/2005

Autoria: Vereador Orlando Bonilha Soares Proença

LEI Nº 9.726 DE 28 DE ABRIL DE 2005

SÚMULA: Institui, no calendário de comemorações oficiais do Município, a **Páscoa das Nações – Comunidade Nova Aliança de Londrina**, a ser comemorada anualmente nas datas que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Londrina **Páscoa das Nações – Comunidade Nova Aliança de Londrina**, que deverá realizar-se anualmente na Sexta-Feira Santa, no Sábado de Aleluia e no Domingo de Páscoa na sede da Comunidade Nova Aliança ou em outro espaço que comporte essa festividade.

Art. 2º O Poder Executivo determinará a inclusão dessa data no calendário de comemorações oficiais do Município de Londrina.

Art. 3º Na Páscoa das Nações – Comunidade Nova Aliança de Londrina serão desenvolvidas as seguintes atividades festivas:

- I – barracas com comidas típicas e artesanato;
- II – apresentação de danças, peças teatrais e corais;
- III – apresentações culturais, históricas, educativas e similares; e

IV – outras atividades que estimulem a integração e a confraternização entre os participantes.

Parágrafo único. Nessa comemoração também poderão ser desenvolvidas outras atividades que não as previstas neste artigo desde que aceitas pela Comunidade Nova Aliança de Londrina.

Art. 4º Na Páscoa das Nações – Comunidade Nova Aliança de Londrina, além das atividades festivas e de gastronomia, também se levará a mensagem de Jesus Cristo e se divulgará o verdadeiro significado da sua morte e ressurreição.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de abril de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo.

Ref.:

Projeto de Lei nº 22/2005

Autoria: Vereadores Jamil Janene, Maria Angela Santini, Renato Teixeira Lemes, Roberto Fú, Tercílio Luiz Turini, Orlando Bonilha Soares Proença.

DECRETOS

DECRETO Nº 116 DE 07 DE ABRIL DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e à vista do requerimento protocolado sob nº 250/2005-CAAPSML,

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aposentado por tempo de contribuição, a partir de 1º de maio de 2005, **CELSO DA ROCHA**, matrícula nº 12.074-0, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, na função de Serviço D2, código, AGPD02, posicionado na tabela 4, referência I, nível 67, integrante da parte Permanente do Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de Janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 9.414 de 1º de Abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com proventos integrais, com fundamento no art. 8º, I a III da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme demonstrativo especificado no Anexo Único.

Art. 2º -Fica vago o cargo acima na forma prevista nos artigos 60, V, e 61, III, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública, Eduardo Tolomeotti – Superintendente da CAAPSML.

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 116/ 2005

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

MÊS: MAIO /2005

NOME : **CELSO DA ROCHA**
MATRÍCULA : **12.074-0**

001- Provento Integral – tab/ref/nível 4/I/67.....R\$1.186,50
002- Adicional por Tempo de Serviço 29,666%.....R\$370,06
050- Complementação Salarial (Lei nº 5.182/92, alt. pela Lei nº 6.106/95).....R\$60,91

TOTAL DOS PROVENTOS -R\$ 1.617,47
TOTAL ANUAL=TOTAL MENSAL X 12 -R\$ 19.409,64

BASE DE CÁLCULO - 100% -Art. 8º, I a III, da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

DECRETO Nº 118 DE 07 DE ABRIL DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Ofício nº 081/2004 – DGSO/SMGP e anexos, do requerimento

protocolado sob nº 1982/04 e nos termos da Lei nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, a partir de 1º de maio de 2005, **ANANIAS SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 10.079-0 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública, código AGPA02, posicionado na classe A, função Serviço A 2, tabela 06, referência I, nível 28, integrante do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 9.337 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 9.414 de 1º de abril de 2004, lotado na ACESF, com proventos integrais, nos termos dos artigos 23, 24 e 48, da Lei nº 5.268/92 com suas alterações, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, conforme demonstrativo especificado no Anexo Único.

Art. 2º Fica vago o cargo acima na forma prevista nos artigos 60, inciso V, e 61, inciso III, da Lei nº 4928 de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública, Eduardo Tolomeotti – Superintendente da CAAPSML.

DECRETO N.º 149 DE 25 DE ABRIL DE 2005

SÚMULA: Altera a redação do inciso I do art. 1º do Decreto 29, de 13 de janeiro de 2005, que designou membros para composição da Comissão de Análise de Projetos Culturais do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º da Lei Municipal n.º 8.984, de 06 de inciso I do art. 1º do Decreto 29, de 13 de janeiro de 2005, que designou membros para composição da Comissão de Análise de Projetos Culturais do Programa Municipal de Incentivo à Cultura dezembro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1.º O inciso I do art. 1º do Decreto 29, de 13 de janeiro de 2005, que designou membros para composição da Comissão de Análise de Projetos Culturais do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º . . .

I – membros Indicados pelo Conselho Municipal de Cultura:
a) Regina Maria Menezes Cordoni, titular

- b) Valdenir Nogueira, titular
- c) Sonia Maria Mendes França, titular
- d) Apolo Mario Souza Theodoro, titular
- e) Osvaldo Francisco de Almeida Jr, suplente
- f) Flavio Luis Freire Rodrigues, suplente.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de abril de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Luciano Bitencourt - Secretário de Cultura.



DECRETO N.º 161 DE 2 DE MAIO DE 2005

SÚMULA: Designa os membros para compor o Conselho de Administração da Fundação de Esportes de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei Municipal n.º 7941, de 23 de novembro de 1999 e em conformidade com o Decreto n.º 032, de 25 de janeiro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo nominados, para comporem o Conselho de Administração da Fundação de Esportes de Londrina:

1. Diretor Presidente da Fundação
Marival Antonio Mazzio
2. Diretor Administrativo Financeiro da Fundação
Luiz Vargas Prudêncio
3. Diretor Técnico da Fundação
Ariovaldo Frisseli
4. Representante do Poder Executivo
Sérgio Plínio
5. Representante das Ligas do Município
Osmar Obuti

6. Representante dos Clubes Sociais de Londrina
Silvio Senarchi de Freitas

7. Representante da Imprensa de Londrina
Vanderlei Rodrigues

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo.



DECRETO Nº 162 DE 2 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Concede ao Senhor **Pedro Maes Castellain** e sua esposa **Maria Ivonne Castellain**, representante do Presidente do Rotary International, o título de Hóspede Oficial do Município, quando de sua visita a Londrina, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2005, por ocasião da XVII Conferência do Distrital do Rotary International – Distrito 4710.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo.



DECRETO Nº 163 DE 3 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 3 de maio de 2005, **Heloísa Botelho** – matrícula nº 22.247-0, do cargo em comissão de Assessor Executivo X – Código AE10 – Símbolo CC10, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo.



DECRETO Nº 165 DE 3 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 3 de maio de 2005, **Cleonice Crepaldi**, do cargo em comissão de Assessor Executivo X – Código AE10 – Símbolo CC10, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo.



DECRETO N.º 166 DE 3 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo

nominados, para, a partir de 3 de maio de 2005, exercerem as funções os seguintes cargos em comissão, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina:

Código	Símbolo	Matrícula	Titular	Cargo
AE06	CC06	22.268-2	Cleonice Crepaldi	Assessor Executivo VI
AE11	CC11	22.269-0	João Paulo Paoliello B. Almeida	Assessor Executivo XI
AE10	CC10	22.270-4	André Leonardo Silva Guimarães	Assessor Executivo X
AE10	CC10	22.271-2	Jorge Assumpção	Assessor Executivo X

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 167 DE 04 DE MAIO DE 2005

SÚMULA: Regulamenta o disposto no art. 2º da Lei nº 8.673, de 22 de dezembro de 2001, que estabelece critérios para a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre imóveis que mantenham o cultivo de alimentos, plantas medicinais e exploração agropastoril.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os imóveis, edificados ou não, adiante descritos, terão as seguintes reduções no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

- I. os imóveis com área territorial de até 5.000,00 m², que mantenham o cultivo integral e permanente de alimentos ou plantas medicinais, terão redução de cinquenta por cento do imposto lançado;
- II. os imóveis com área superior a 5.000,00 m² e com efetiva exploração agropastoril terão redução de oitenta por cento do valor do imposto lançado.

Parágrafo único – Para efeito do disposto nos incisos I e II deste artigo, serão adotados os seguintes conceitos:

- I. cultivo integral – quando realizado sobre a integralidade ou maior porção do terreno, de forma a caracterizar a preponderância da utilização agrícola do imóvel, relegando outros tipos de utilização como secundários;
- II. cultivo permanente – quando realizado continuamente, de maneira ininterrupta, ainda que através de culturas temporárias; porém, com a utilização efetiva do terreno por todo o exercício base a que se refere o tributo objeto do benefício fiscal;
- III. exploração agropastoril – quando a utilização do imóvel se der na forma do inciso I e quando a exploração evidenciar o objetivo de retirar da terra o próprio sustento, através de

culturas de subsistência, ou rendimento, pela comercialização, em função de atividade produtiva.

Art. 2º - A prova do cultivo será realizada mediante vistoria no local por técnicos da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Não se concederá qualquer benefício tributário, nos casos em que se constatar que a atividade praticada, de alguma forma, contrarie as leis e regulamentos que dispõem sobre o cultivo de plantas ou criação de animais dentro do perímetro urbano ou outros dispositivos legais ou regulamentares, que disponham sobre matéria de segurança, posturas ou saúde pública.

Art. 4º - Os requerimentos solicitando as reduções previstas no artigo 1º, incisos I e II, deverão ser protocolados até o dia 31 de março de cada exercício, a fim de que a autoridade incumbida de vistoriar a situação do imóvel, possa comprovar as características mencionadas no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º - As reduções concedidas nos termos deste Decreto, serão deferidas a título provisório, não gerando direito adquirido, e serão revistas, desde que se apure que os beneficiários não satisfaziam ou deixaram de satisfazer as condições ou não cumpriram ou deixaram de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, nos termos do artigo 155 do Código Tributário Nacional, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora:

- I. com a imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;
- II. sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 044, de 16 de janeiro de 2002.

LONDRINA, 04 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Wilson Maria Sella – Secretário de Fazenda.

DECRETO Nº 168 DE 4 DE MAIO DE 2005

SÚMULA:- Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 46, de 7 de fevereiro de 2003, que designou membros para comporem a Comissão de Avaliação de Programas e Projetos Estratégicos – CAPPE, prevista na Lei Municipal 8.984, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Cultura e o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 8.984, de 6 de dezembro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 46, de 7 de fevereiro de 2003,

que designou membros para comporem a Comissão de Avaliação de Programas e Projetos Estratégicos – CAPPE, prevista na Lei Municipal 8.984, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Cultura e o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** . . .

II. membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura:

- a) Edson Aparecido Silva;
- b) Silvio Fontana.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Luciano Bitencourt – Secretário de Cultura.

DECRETO N.º 170 DE 4 DE MAIO DE 2005

SÚMULA: Altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2005, da Secretaria Municipal de Cultura / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 33 de 17 de janeiro de 2005,

DECRETA :

Art. 1º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2005, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de maio e junho de 2005 em R\$ 1.402.331,00 (um milhão quatrocentos e dois mil trezentos e trinta e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
1320	3.3.00.00	Recursos Livres	Maio	360.000,00	862.331,00	1.212.331,00
1320	3.3.00.00	Recursos Livres	Junho	330.000,00	560.000,00	890.000,00
TOTAL				690.000,00	1.402.331,00	2.092.331,00

Art. 2º Como recurso para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, setembro e outubro de 2005, conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
1320	3.3.00.00	Recursos Livres	Janeiro	360.000,00	72.331,00	277.669,00
1320	3.3.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	330.000,00	330.000,00	0,00
1320	3.3.00.00	Recursos Livres	Março	450.000,00	450.000,00	0,00
1320	3.3.00.00	Recursos Livres	Setembro	250.000,00	250.000,00	0,00
1320	3.3.00.00	Recursos Livres	Outubro	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL				1.690.000,00	1.402.331,00	277.669,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Sérgio Plínio – Secretário de Planejamento.

DECRETO Nº 176 DE 5 DE MAIO DE 2005

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 2ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Decreto Federal de 11 de fevereiro de 2005 e no Ofício nº 01262/2005/GABIN/ConCidades/MCIDADES, de 11 de março de 2005,

DECRETA :

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 2ª Conferência Nacional das Cidades a se realizar nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2005, sob a coordenação do Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, Senhor Carlos Eduardo Afonseca e Silva.

Art. 2º A Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Cidade para Todos” e sob o tema “Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades”.

Art. 3º A Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, Senhor Carlos Eduardo Afonseca e Silva, e no seu impedimento, pelo Senhor Nelson Cardoso.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá, mediante Resolução, a data, local e o regimento da Etapa Preparatória Municipal da 2ª Conferência Nacional das Cidades, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 2ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º O Coordenador da Conferência poderá promover, em articulação com municípios da mesma região, uma Etapa Preparatória Regional da 2ª Conferência Nacional das Cidades, em substituição da Etapa Municipal da 2ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 178 DE 5 DE MAIO DE 2005

SÚMULA: Inclui na Classificação da Receita, os recursos oriundos de Emenda Parlamentar, junto ao Orçamento da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 01745 – Proteção Sócio-Assistencial à Infância e à Adolescência - Exercício Corrente, no Elemento de Despesas 3.3.50.43 – Subvenções Sociais; abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 156.000,00, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Instrução Técnica nº 20 de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no § 6º, do artigo 10 e artigo 70, da Lei Municipal nº 9.559, de 5 de julho de 2004, e no inciso IV, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 9.682, de 23 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos, na Classificação da Receita, os recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, a seguir especificados:

Código	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	156.000,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	6.000,00
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1324.00.00.00.00	Fundos de Investimento	
1324.04.00.00.00	Fundos de Aplicações em Cotas – Renda Variável	
1324.04.99.00.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável – Demais Recursos	
1324.04.99.14.00	Fundos de Aplicações em Cotas – Renda Variável de Recursos Vinculados – Proteção Sócio-Assistencial à Infância e à Adolescência	6.000,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	150.000,00
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
1761.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	
1761.03.04.00.00	Convênio – Proteção Sócio-Assistencial à Infância e à Adolescência	150.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa, a Fonte de Recursos 01745 – Proteção Sócio-Assistencial à Infância e à Adolescência - Exercício Corrente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no **caput** são oriundos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, através de Emenda Parlamentar, conforme a seguir especificado:

Processo nº 71.000.004277/2004-91
 Ordem Bancária nº 904.273/2004 de 31/12/2004
 Banco: Banco do Brasil
 Agência: 2755-3 – Agência Centro
 Conta: 16.346-5 – PML / PACE

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para criação da Fonte de Recursos, a seguir especificada:

1430.08.243.0014.2.162 – Atenção à Criança e ao Adolescente

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 01745-R\$ 156.000,00

Art. 4º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II - excesso de arrecadação - do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 5º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2005, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de maio de 2005 em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês de maio/2005 - Em R\$		
			Inicial	Acréscimo	Atual
14.30	3.3.00.00	Recursos Vinculads	370.396,86	156.000,00	526.396,86
TOTAL			370.396,86	156.000,00	526.396,86

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 159-B de 29 de abril de 2005.

Londrina, 5 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Sérgio Plínio – Secretário de Planejamento.

DECRETO Nº 179 DE 5 DE MAIO DE 2005

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização do Magistério – COMADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.279/97,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam designados os membros, abaixo nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização do Magistério – COMADE:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Miriam Ferreira Batista

II - Representante dos servidores e servidoras da Administração Pública:

a) Sirlene Ruzzon Hernando

III - Representante do Legislativo Municipal:

a) Luiz Carlos Tamarozzi

IV - Representante dos Diretores e Diretoras da Rede Municipal de Ensino:

a) Marly Aparecida Guagnini.

V - Representantes dos Professores e Professoras da Rede Municipal de Ensino:

a) Andréa Carvalho Beluce

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação de Londrina:

a) Luiz Carlos dos Santos.

VII - Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

a) Adão Pereira dos Santos.

VIII - Representante dos Professores em função de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino:

a) Rosângela Maria Cestari

Art. 2º Compete aos Conselheiros designados cumprir as atribuições descritas na Lei Municipal nº 7.279, de 16 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 202, de 7 de maio de 2003.

Londrina, 5 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Carmem Lúcia Baccaro Sposti - Secretária de Educação.

DECRETO Nº 180 DE 5 DE MAIO DE 2005

SÚMULA: Altera o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 91, de 25 de setembro de 2003, que estabelece limites de valores para assinaturas de cheques, relações bancárias, transferências entre contas correntes do mesmo titular e TED – Transferência Eletrônica Disponível, permanecendo os demais inalterados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na CI nº 053/2005/GAB/SF,

D E C R E T A :

Art. 1º O § 1º do artigo 1º do Decreto nº 91, de 25 de setembro de 2003, que estabelece limites de valores para assinaturas de cheques, relações bancárias, transferências entre contas correntes do mesmo titular e TED – Transferência Eletrônica Disponível, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º . . .

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, assinará o Diretor Contábil ou Assessor Técnico da Secretaria de Fazenda e, na ausência destes, o Gerente de Contabilidade.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de maio de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Wilson Maria Sella - Secretário de Fazenda.

AVISOS**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
EDITAL DE PREGÃO PG/GC-001/2005**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 281 de 17 de abril de 2003, divulga que:

a) Na fase de abertura das propostas, desclassificou as propostas das empresas Aderaldo & Cia Ltda, lote 2, por apresentar produto fora da especificação do Edital, lote 12, por não apresentar amostra do produto cotado, e, Eat Cot Produtos Alimentícios Ltda, lote 10, por apresentar produto fora da especificação do Edital. Classificou as demais propostas apresentadas para cada lote, por atender as especificações do Edital, sendo:

LOTES 1, 2, 3, 4 e 5						
Licitante	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	
FORMULA COM E SERVIÇOS LTDA	1,45	2,60	2,38	1,47	0,98	
EAT COT PROD. ALIMENTICIOS LTDA	0,92	2,68		1,14	0,93	
CUNHA & SIONE LTDA	0,95	2,22	1,85	1,04	0,80	
ADERALDO & CIA LTDA	1,40	2,70	2,70	1,65	0,97	
LOTES 6, 7, 8, 9 e 10						
Licitante	Lote 6	Lote 7	Lote 8	Lote 9	Lote 10	
FORMULA COM E SERVIÇOS LTDA		0,36	0,57	3,20	2,25	
EAT COT PROD. ALIMENTICIOS LTDA	1,42	0,32	0,35	2,47		
CUNHA & SIONE LTDA	1,43	0,30	0,38	2,52		
ADERALDO & CIA LTDA	1,45	0,60	0,62	3,80	2,45	
LOTES 11, 12, 13 e 14						
Licitante	Lote 11	Lote 12	Lote 13	Lote 14		
FORMULA COM E SERVIÇOS LTDA	1,27					
EAT COT PROD. ALIMENTICIOS LTDA	0,88	6,75	9,18	12,50		
ADERALDO & CIA LTDA	1,55	8,90				

Declarou vencedores, após a realização da etapa de lances e negociação direta com o licitante:

LOTES 1, 2, 3, 4 e 5					
Licitante	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
EAT COT PROD. ALIMENTICIOS LTDA	0,79				
CUNHA & SIONE LTDA		2,11	1,62	0,92	0,74
LOTES 6, 7, 8, 9 e 10					
Licitante	Lote 6	Lote 7	Lote 8	Lote 9	Lote 10
FORMULA COM E SERVIÇOS LTDA		0,21			2,22
EAT COT PROD. ALIMENTICIOS LTDA	1,30		0,32	2,25	
LOTES 11, 12, 13 e 14					
Licitante	Lote 11	Lote 12	Lote 13	Lote 14	
EAT COT PROD. ALIMENTICIOS LTDA	0,78	6,72	9,14	12,45	

O Pregoeiro, após análise dos documentos habilitatórios, decidiu eleger os licitantes EAT COT PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, lotes 1, 6, 8, 9, 11, 12, 13 e 14, CUNHA & SIONE LTDA, lotes 2, 3, 4 e 5 e FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, lotes 7 e 10., primeiro colocado, com preferência de execução da ata de registro de preços, bem como eleger os licitantes CUNHA & SIONE LTDA, lotes 1, 6, 8 e 9, FORMULA COM. E SERVIÇOS LTDA, lotes 2, 3 e 11, EAT COT PROD. ALIMENTICIOS LTDA, os lotes 4, 5 e 7 e ADERALDO & CIA LTDA, lote 10, segundo colocado, com segunda preferência na execução da ata de registro de preços e eleger também os licitantes ADERALDO & CIA LTDA, lotes 1, 3, 5, 6 e 11, EAT COT PROD. ALIMENTICIOS LTDA, o lote 2 e FORMULA COM. E SERVIÇOS LTDA, os lotes 4, 7, 8 e 9 como terceiro colocado, com terceira preferência na execução da ata de registro de preço.

Londrina-PR, 02 de maio de 2005. Airton Aparecido Calegari - Pregoeiro.

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
EDITAL DE PREGÃO PG/GC-005/2005**

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USINA DE ASFALTO

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 281 de 17 de abril de 2003, divulga que:

a) Na fase de abertura, desclassificou a proposta da empresa CBB Ind. E Com. De Produtos e Engenharia Ltda por apresentar preço excessivo, classificou as demais propostas apresentadas para todos os lotes por atender às especificações, bem como ao Edital, sendo:

LOTE UM:

Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda - R\$ 912.000,00
Petrobrás Distribuidora S/A – R\$ 912.000,00
Greca Distribuidora de Asfalto Ltda – R\$ 832.000,00

LOTE DOIS:

Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda - R\$ 234.000,00
Petrobrás Distribuidora S/A – R\$ 225.000,00
Greca Distribuidora de Asfalto Ltda – R\$ 225.000,00

LOTE TRÊS:

Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda - R\$ 133.500,00
Petrobrás Distribuidora S/A – R\$ 132.000,00
Greca Distribuidora de Asfalto Ltda – R\$ 133.500,00

b) Após a etapa de lances e negociação, foram o seguinte os preços apresentados:

LOTE UM:

Petrobrás Distribuidora S/A – R\$ 806.000,00

LOTE DOIS:

Petrobrás Distribuidora S/A – R\$ 216.000,00

LOTE TRÊS:

Petrobrás Distribuidora S/A – R\$ 128.700,00

O Pregoeiro, após análise dos documentos habilitatórios, decidiu eleger vencedor em todos os lotes o licitante PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

Londrina-PR, 04 de maio de 2005. Airton Aparecido Calegari - Pregoeiro.

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
EDITAL DE PREGÃO PG/GC-013/2005**

Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 281 de 17 de abril de 2003, divulga que:

a) Na fase de abertura, classificou as propostas das empresas abaixo relacionadas, para etapa de lances, por atender as especificações do Edital, sendo:


LOTES 1, 2, 3, 4 e 5					
Licitante	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
Eat Cot Produtos Alimentícios Ltda	9.240,00	79.420,00	6.820,00	51.480,00	68.950,00
Nelton Alimentos					68.950,00
Kompra Dist. De Alimentos e Logística Ltda	8.400,00	72.200,00	6.490,00	47.080,00	68.950,00
Rionutri Ind. E Com. De Alimentos Ltda				46.200,00	
Cunha & Sione Ltda	7.300,00	76.760,00	4.950,00	46.200,00	
ALL Foods do Brasil Ltda		79.420,00			
Yngá Comercial Ltda	8.990,00	75.240,00		46.640,00	
Cerealista Feijão de Ouro Ltda					68.950,00
LOTES 6, 7, 8, 9 e 10					
Licitante	Lote 6	Lote 7	Lote 8	Lote 9	Lote 10
Eat Cot Produtos Alimentícios Ltda	117.480,00	15.420,00	40.180,00	19.650,00	64.150,00
Nelton Alimentos	106.260,00				
Food Net Distribuidora Ltda				20.000,00	
Kompra Dist. De Alimentos e Logística Ltda	117.260,00	15.020,00	40.130,00	17.900,00	63.050,00
Rionutri Ind. E Com. De Alimentos Ltda				13.150,00	
Prodali Produtos Alimentícios Ltda				12.000,00	
RR Martineli Alimentos Ltda	132.000,00				
Cunha & Sione Ltda		10.800,00	37.100,00		
ALL Foods do Brasil Ltda	121.000,00				
Yngá Comercial Ltda		9.480,00	40.000,00	14.040,00	63.750,00
Cerealista Feijão de Ouro Ltda	127.600,00				
LOTES 11, 12, 13, 14 e 15					
Licitante	Lote 11	Lote 12	Lote 13	Lote 14	Lote 15
Boa Safra Alimentos Ltda			51.560,00		29.050,00
Cunha & Sione Ltda				44.850,00	
ALL Foods do Brasil Ltda				39.100,00	
Yngá Comercial Ltda		54.000,00			

Após a realização da etapa de lances e negociação direta com os licitantes foram os seguintes os preços apresentados:

LOTES 1, 2, 3, 4 e 5					
Licitante	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
Kompra Dist. De Alimentos e Logística Ltda			3.750,00		
Rionutri Ind. E Com. De Alimentos Ltda				38.800,00	
Cunha & Sione Ltda	7.200,00				
ALL Foods do Brasil Ltda		69.400,00			
Cerealista Feijão de Ouro Ltda					68.670,00
LOTES 6, 7, 8, 9 e 10					
Licitante	Lote 6	Lote 7	Lote 8	Lote 9	Lote 10
Kompra Dist. De Alimentos e Logística Ltda		8.800,00			
Prodali Produtos Alimentícios Ltda				10.100,00	
Cunha & Sione Ltda			36.400,00		
ALL Foods do Brasil Ltda	106.160,00				
Yngá Comercial Ltda					62.550,00
LOTES 11, 12, 13, 14 e 15					
Licitante	Lote 11	Lote 12	Lote 13	Lote 14	Lote 15
Boa Safra Alimentos Ltda			51.250,00		29.000,00
Yngá Comercial Ltda		51.000,00			
ALL Foods do Brasil Ltda				39.000,00	

O Pregoeiro, após análise dos documentos habilitatórios, decidiu eleger vencedor os licitantes Kompra Dist. De Alimentos e Logística Ltda, lotes 3 e 7, Rionutri Ind. E Com. De Alimentos Ltda, lote 4, Cunha & Sione Ltda, lotes 1 e 8, ALL Foods do Brasil Ltda, lotes 2, 6 e 14, Cerealista Feijão de Ouro Ltda, lote 5, Prodali Produtos Alimentícios Ltda, lote 9, Yngá Comercial Ltda, lotes 10 e 12 e Boa Safra Alimentos Ltda lote 13.

Londrina-PR, 04 de maio de 2005. Airton Aparecido Calegari - Pregoeiro.



FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº TP/GC-04/2005 Compra 2005/16

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios – condimentos.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 29/04/2005, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 1.016/2004, decidiu:

Habilitar todas as licitantes proponentes por terem apresentado a documentação em conformidade com o Edital.

Tendo em vista que as empresas participantes renunciaram expressamente ao direito de interposição de recurso, ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02, contendo as propostas comerciais.

Desclassificar da proposta:

- da empresa KOMPRA DIST. DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA o item 16, e da empresa YNGÁ COMERCIAL LTDA os itens 25 e 34, por não atenderem às especificações do Edital.

Declarar **vencedoras** as empresas:

ADERALDO & CIA. LTDA. – 86.987.013/0001-11

Itens: 15 e 16.

Valor total: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais)

CUNHA & SIONE LTDA. – 04.423.725/0001-43

Itens: 7, 8, 10, 11, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 33, 36, 38 e 39.

Valor total: R\$ 3.452,90 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

KOMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. – 03.428.215/0001-04

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 13, 19, 24, 27, 30, 34 e 37.

Valor total: R\$ 5.058,49 (cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

YNGÁ COMERCIAL LTDA. – 04.106.756/0001-70
Itens: 6, 14, 20, 25, 29 e 35.
Valor total: R\$ 1.060,60 (hum mil, sessenta reais e sessenta centavos)

Londrina, 04 de maio de 2005. Maria Aparecida Marques Lima – Presidente, Rodrigo Fábio Banzatto – Membro, Elyany Marie Soares Ferracini – Membro.

**Processo Licitatório Tomada de Preços nº TP/GC 045/2004
Processo Administrativo PA/GC 368/2004**

INTIMAÇÃO

Fica a empresa **MORAIS & MORAES EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.073/0001-52, situada a Avenida Guilherme de Almeida, nº 695, Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina, Paraná, **INTIMADA** a apresentar defesa, com relação às considerações expostas no Ofício nº 88/05 da Gerência de Compras, referentes ao Contrato nº GC – 179/04, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da divulgação desta.

Jacks Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Maria Aparecida Marques Lima - Diretora de Gestão de Suprimentos.

EXTRATOS

Extrato de Termo de Cooperação

Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2005 que entre si celebram o Município de Londrina através da Secretaria Municipal de Governo com interveniência da Autarquia Municipal de Saúde e o CRISTMA – Movimento Cristo Te Ama.

Do objeto: Apoiar o desenvolvimento de ações institucionais voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas

Dos recursos financeiros: o município repassará à instituição, com recursos próprios, a quantia de R\$ 3.465,00 (três

mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: os recursos repassados integram a previsão orçamentária do fundo de recursos municipais antidrogas-remad, à dotação 0630.10.303.0017.2.292.3.350.43. Fonte 001.

Da despesa: Os recursos financeiros serão utilizados para o pagamento das seguintes despesas: aluguel, pessoal (salários, férias, 13º salário, vale transporte, salário família), encargos trabalhistas e previdenciários (inss, fgts, pis), despesas com manutenção, aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, consoante ao plano de aplicação dos recursos financeiros, detalhado no plano de trabalho anexo, que fica fazendo parte integrante deste, como se nele estivesse transcrito.

Da vigência: de 1 de maio de 2005 a 30 de abril de 2006.

Londrina, 27 de abril de 2005. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário Municipal de Governo, Wilson Maria Sella - Secretário Municipal de Fazenda, Marisa Menegazzo Tamarozzi - Presidente do Cristma, Silvio Fernandes da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

**Pregão Presencial nº 092/2004
Processo Administrativo nº PA/GC 463/04**

Objeto – Registro de preços para fornecimento de leite longa vida

Ata de Registro de Preços: 001/2005
 Validade do Registro de Preços: 20/01/2006

Empresa: CONFEPAR – COOPERATIVA CENTRAL AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Data: 20/01/2005

LOTE	QUANT. ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Unico	188.808	LEITE UHT: Integral, longa vida, embalagem Tetra brink de 01 litro, validade mínima de 04 meses.	R\$ 1,25

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-160/04. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-343/04. MODALIDADE: Tomada de Preços nº TP/GC-041/04. CONTRATADA: Construtora Incolon Ltda. SÓCIOS: Antônio Jabur Lunardelli e Rosane Suely Álvares Lunardelli. OBJETO: Convalidação de todos os atos praticados desde 04/04/2005 até 26/04/2005 e prorrogação da vigência do contrato e prazo de conclusão da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 18/05/2005, para a execução da obra de drenagem na Avenida Harry Prochet.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-001/04 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-492/03. MODALIDADE: Inexigibilidade nº IN/GC-049/03 – prevista no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda. SÓCIOS: José Horácio Gayoso e Almendra e Carlos Alberto Cardoso. OBJETO: Renovação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de janeiro de 2005, valor mensal de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) totalizando R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a prestação de serviços de assistência técnica no equipamento Sopho IS3000 tipo PABX.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-135/04. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-318/04. MODALIDADE: Pregão nº PG/GC-062/04. CONTRATADA: Tolimp Serviços Ltda. SOCIOS: Felipe Lucas Genari Picinini e Adriane Lenice Genari Picinini. OBJETO: Renovação por 05 (cinco) meses, no valor total de R\$ 345.260,55 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-099/04. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA/GC-267/04. MODALIDADE: Dispensa nº DP/GC-107/04 - Art. 24, V da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATADA: Robles & Robles Ltda. SÓCIOS: Maria Aparecida Domingues Robles e José Robles Neto. OBJETO: Aditamento em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), representando 25% do valor original contratado, para a prestação de serviços de conserto e reforma de tapeçaria em geral.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-142/04. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-354/04. MODALIDADE: Pregão n.º PG/GC-070/04. CONTRATADA: Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda. SÓCIOS: Pedro Luís Barbosa e Maria Lídia de Jesus Barbosa. OBJETO: Aditamento em R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), representando 25% do valor original contratado, para o fornecimento de peças para veículos da linha FIAT da frota municipal.

Contrato n.º GC-007/05. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-013/05. MODALIDADE: Dispensa n.º DP/GC-006/05 – Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATADA: Cetil Soluções Ltda. SÓCIOS: Patrícia Lima de Oliveira e Fernando Manoel Vieira da Silva. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em informática para a contabilização de dados da execução orçamentária referente ao 1º semestre de 2005 do município. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de fevereiro de 2005. VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00.

Contrato n.º GC-009/05. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-486/04. MODALIDADE: Concorrência n.º CP/GC-010/04. CONTRATADO: Cleonte Teles da Silva. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do Município. PRAZO: até o dia 31 de dezembro de 2006. VALOR TOTAL: R\$ 35.520,80.

Contrato n.º GC-010/05. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-486/04. MODALIDADE: Concorrência n.º CP/GC-010/04. CONTRATADA: Aruanã Transportes Ltda. SÓCIO-PROPRIETÁRIO: Osvaldir de Piva Botega. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do Município. PRAZO: até o dia 31 de dezembro de 2006. VALOR TOTAL: R\$ 97.704,00.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-192/03. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-428/03. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º TP/GC-074/03. CONTRATADA: FW Construções Civas Ltda. SÓCIOS: José Franzone Neto e Maria Lúcia Pereira Franzone. OBJETO: Readequação de planilha de preços e prorrogação do prazo por 30 dias.

Contrato n.º GC-008/05. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/GC-496/04. MODALIDADE: Dispensa n.º GC-185/04 – Art. 24 – inciso X, da Lei Federal n.º 8666/93. LOCADOR: Rui Santos de Sá. OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação de ofício do Ministério Público do Trabalho em Londrina.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-149/03. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-276/03. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º TP/GC-040/03. CONTRATADA: Tekenge Engenharia e Construções Ltda. SÓCIOS: Taufik Louis Gharib e Renato

Ken Gharib. OBJETO: Aditamento em R\$ 63.853,79, para execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Carlos Costa Branco.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/04. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PA/GC-081/04. MODALIDADE: Dispensa n.º DP/GC-043/04 – prevista no artigo 24,X, da Lei Federal n.º 8666/93. CONTRATADA: Imobiliária Atual Ltda. SÓCIOS: Marcos Roberto Mincachi Moura; Lourdes Inês Perez Mincachi Moura; Salvador Redom Lopes; e Vergínia Aparecida Perez Lopes. OBJETO: Renovação Contratual a partir de 20/03/2005.

Contrato n.º GC-006/05. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/GC-004/05. MODALIDADE: Dispensa n.º DP/GC-002/05. CONTRATADA: Force Vigilância S/C Ltda. SÓCIOS: Adriana Aparecida de Quadros e Silvia Serenita Aniskievicz. OBJETO: Serviços de alarmes monitorados e segurança patrimonial. VALOR: R\$ 25.200,00 PRAZO: 180 dias corridos.

Contrato n.º GC-001/05. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/GC-002/05. MODALIDADE: Dispensa n.º DP/GC-001/05. CONTRATADA: Force Vigilância S/C Ltda. SÓCIOS: Adriana Aparecida de Quadros e Silvia Serenita Aniskievicz. OBJETO: Serviços de alarmes monitorados e segurança patrimonial. VALOR: R\$ 66.960,00 PRAZO: 180 dias corridos.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

Processo Administrativo: 007/2004 - CL/DF
 Tipo de Licitação: TP 004/2004
 Dotação Orçamentária :

2110.10.302.0017.2.226.3.3.90.3000-F1000 e
 2120.10.302.0017.2.239.3.3.90.3000-F-1306
 Objeto: Aquisição de carnes
 Contratante: Autarquia Municipal de Saúde
 Contratado: Maanain Distribuidora de

Carnes Ltda.
 Prazo de vigência: Prorrogado até 11/07/2005, cf. art. 57, III da Lei 8666/93.

Londrina, abril de 2005. Silvio Fernandes da Silva - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 63 DE 2 DE MAIO DE 2005

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, no uso de suas atribuições

legais e com fundamento nos art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal e art. 36 e seguintes da Lei Municipal n.º 5268/92 e à vista do requerimento protocolado sob n.º 802/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do Anexo Único desta Portaria, a contar de 24 de

fevereiro de 2005, pensão por morte da servidora Cacilda Ferraro, aos seus dependentes Celso Correa e Nayara Ferraro Correa, inscritos na qualidade de companheiro e filha, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 2 de maio de 2005. Eduardo Tolomeotti – Superintendente.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2005

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância.
RECURSOS: 33.90.37.03.00 – Locação

de Mão de Obra - Vigilância ostensiva.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:
9h15min, do dia 25/05/2005.

LOCAL: Rua Parigot de Souza, nº 145,
Londrina/PR.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço supra
citado, no horário compreendido entre 13
e 18 horas, de segunda a sexta-feira.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Poderão ser obtidas pelo telefone (043)
3374-1312, no horário das 13 às 18h.

Cópia do edital encontra-se afixada no
Quadro de Editais da Câmara.

Londrina, 06/05/2005. Rogério Henrique
Evangelista dos Santos - Presidente da
Comissão de Licitação.

PML - ERRATAS

No **Jornal Oficial nº 621**, publicado em
29 de dezembro de 2004, página nº 103,
Onde se lê: 15.451.0019.1.022
URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS

Construir e promover melhoramentos de
praças, parques infantis e desportivos,
campos de futebol; construir vestiários
e sanitários em campos de futebol e
quadras desportivas, entre as quais um
no Conjunto Santiago, na praça entre
as ruas Walter da Silva e Orlando
Pezarine. Urbanizar vales, córregos e
logradouros públicos, revitalizar fundos
de vales, entre eles o da nascente do
Ribeirão do Limoeiro, nos jardins
Aeroporto e Albatroz, o do córrego Ouro
Verde, localizado entre os conjuntos
habitacionais Hilda Mandarinino I e II,
Jardins Imagawa

Leia-se: 15.451.0019.1.022
URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS

Construir e promover melhoramentos de
praças, parques infantis e desportivos,
campos de futebol; construir vestiários
e sanitários em campos de futebol e
quadras desportivas, entre as quais um
no Conjunto Santiago, na praça entre
as ruas Walter da Silva e Orlando
Pezarine. Urbanizar vales, córregos e
logradouros públicos, revitalizar fundos
de vales, entre eles o da nascente do
Ribeirão do Limoeiro, nos jardins
Aeroporto e Albatroz, o do córrego Ouro
Verde, localizado entre os conjuntos
habitacionais Hilda Mandarinino I e II,
Jardins Imagawa e Moradias Cabo Frio;
o ribeirão do Conjunto Habitacional
Ernani Moura Lima (Córrego Barreiro);
o do Jardim Portal de Itamaracá; o do
Residencial Abussafe. Construir lagos
na Zona Norte, entre eles um no Córrego
Ouro Verde nas proximidades do
Conjunto Habitacional Hilda Mandarinino,

do Jardim Imagawa e do Parque Ouro
Verde. Revitalizar as praças Venâncio
Bernardo da Silva, na Rua Flórida, e do
Aleijadinho, na Rua Antonio Amado
Noivo. Desapropriar 2 áreas de
preservação, sendo uma delas para a
implantação do Parque Tibagi. Estender
o Calçadão até a Rua Mato Grosso.
Construir parque infantil nos Conjuntos
habitacionais Hilda Mandarinino I e II.
Construir ciclovia na Avenida Arcebispo
Dom Geraldo Fernandes (Leste-Oeste),
do Terminal Urbano de Transportes
Coletivos até a rotatória com a Avenida
Universo, no Jardim do Sol. Revitalizar
a praça Marabu, localizada na Avenida
Curitiba, no Conjunto Habitacional Violin
e a da Avenida Universo, no Jardim
Shangri-lá A, defronte ao Colégio
Adventista. Construir praça no Jardim
Maria do Carmo. Construir campo de
futebol no Jardim Pérola, e na Vila
Esperança, no Distrito de Irerê.
Revitalizar as quadras de esportes do
Jardim Santa Rita I e II. Construir
alambrado e vestiário nos campos de
futebol dos Conjuntos Oscavo Gomes
dos Santos e Bárbara Daher; construir
vestiários com 40m², nos campos de
futebol do Jardim Del Rey e da Vila
Ricardo; construir Quadra de bocha e
malha na Rua Roseiral, 77, na Vila
Ricardo; reformar e cobrir a quadra de
esportes localizada na Rua "Flor de
Jesus", na Vila Ricardo; na Praça
Venâncio Bernardo da Silva, na Rua
Flórida, na Vila Flórida; construir campo
de futebol suíço, com alambrado, no
Parque Waldemar Hauer B e no
Conjunto Jesualdo Garcia Pessoa.
Reformar a quadra de esportes da Vila
Ricardo, do Jardim Marabá e do Distrito
de Maravilha. Revitalizar a praça do
Residencial Tocantins, localizada entre
as Ruas Café Bourbon, Antonio Sisti e

Café Sumatra. Reformar a quadra de
esportes e o campo de futebol do
Conjunto Habitacional Parigot de Souza
III. Instalar bancos na Praça Mário Lago,
circundada pela Avenida Saul Elkind,
pela Rua Ataúlfo Alves e pela Rua nº 1,
do Conjunto Habitacional Manoel
Gonçalves I. Implantar quadras
poliesportivas no Ginásio de Esportes
do Jardim Bandeirantes, localizado na
confluência da Avenida Arthur Thomas
com a Rua Serra do Flamengo. Perfurar
poço artesiano no Parque Daisako
Ikeda. Construir calçada ao redor do
Lago Igapó II. Revitalizar e recuperar o
fundo de vale do Conjunto Habitacional
Tito Carneiro Leal. Construir campo de
futebol, com vestiários, na Praça Carlos
Caetano, delimitada pelas Ruas Dr.
Orlando Vicentini, Dr. Ricardo
Skowronek e Dr. José Néri Machado,
no Conjunto Farid Libos. Reformar e
cobrir a quadra poliesportiva do Conjunto
Habitacional José Belinati. Construir
sanitários e vestiários no campo de
futebol do Conjunto Habitacional José
Belinati. Com recursos do Município.

No **Jornal Oficial nº 648** de 5 de maio
de 2005, **página 1, onde se lê:**
Decreto nº 159-A de 29 de abril de 2005.
Leia-se: Decreto nº 148 de 22 de abril
de 2005.

Página 2, onde se lê: Londrina, 29 de
abril de 2005. Nedson Luiz Micheleti –
Prefeito do Município, Adalberto Pereira
da Silva – Secretário de Governo, Sérgio
Plínio – Secretário de Planejamento.
Leia-se: Londrina, 22 de abril de 2005.
Nedson Luiz Micheleti – Prefeito do
Município, Adalberto Pereira da Silva –
Secretário de Governo, Sérgio Plínio –
Secretário de Planejamento.

EXPEDIENTE - Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Nedson Micheleti/Secretário de Governo - Adalberto da Silva
Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832/Diagramação - Carolina Chueire e Patricia Pesce - Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Tecnologia da Informação
Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
Fone: (43) 3372-4013 - Fax: (43) 3372-4600 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br